



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI**

Rua Bento Gonçalves, nº 6 - Centro, Piratini/RS, CEP: 96490-000
camara@camarapiratini.rs.gov.br
www.camarapiratini.rs.gov.br
Gabinete do Vereador José Auri (PT)
vereadorjoseauri@gmail.com

PROJETO DE LEI / 2025.

**CONCEDE O BRASÃO DO MUNICÍPIO À
“MAICO BORGES CERONI” PELOS
RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS À
COMUNIDADE PIRATINIENSE.**

MÁRCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini,
Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - É concedido o Brasão do Município à “Maico Borges Ceroni” pelos relevantes serviços prestados à comunidade Piratiniense.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões, em 23 de julho de 2025.

AUTOR DO PROJETO



Nome: José Auri Soares
CPF: ***.784.500-**

Assinado com certificado digital avançado

**JOSE AURI SOARES
VEREADOR PT**

Documento assinado digitalmente em 23/07/2025 11:14:22
Acesse o endereço: <https://sl.gov.br.cloud/1lhna> para
verificar a autenticidade.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

Rua Bento Gonçalves, nº 6 - Centro, Piratini/RS, CEP: 96490-000
camara@camarapiratini.rs.gov.br
www.camarapiratini.rs.gov.br
Gabinete do Vereador José Auri (PT)
vereadorjoseauri@gmail.com

JUSTIFICATIVA

Maico Borges Ceroni, tem 34 anos de idade, pai da Maria Luysa e do Henzo, casado com Adriana Crespo. Filho de Lucinara Aguiar Borges e Jurandir Ceroni é Piratiniense com orgulho, morou até seus 14 anos no Boqueirão, 3º Distrito de Piratini, onde foi criado, educado e incentivado pela sua vó Enedina Aguiar Borges a seguir no caminho correto e buscar sempre realizar seus sonhos. Um simples guri criado na roça, ajudava sua vó na lida da lavoura, do campo, e todos os dias após o almoço brincava embaixo das árvores com brinquedos feitos de madeira e objetos, enquanto sua vó descansava um pouco. Estudou na Escola Antenor Elias de Matos, onde caminhava uma hora e meia por dia até o abrigo do transporte escolar, passando por arroios e enfrentando frio e chuva. Aos seus 14 anos de idade se mudou para a cidade na busca de realizar seus sonhos e alcançar objetivos pessoal e profissional.

Seu maior desafio foi a adaptação quando se mudou para a cidade, por conhecer poucas pessoas e ter grande dificuldade de se comunicar. Algo que após um período morando na cidade, se tornou o seu ganha pão, como se diz. Seu primeiro serviço na cidade foi como servente de pedreiro, onde atuou por três anos e paralelamente estudava à noite. Concluiu o Ensino Médio na Escola Ponche Verde, também estudou na escola Inácia Machado da Silveira e Ruy Ramos. Trabalhou 2 anos e 8 meses no Polo madeireiro. Começou animar festas como DJ aos 18 anos e através desta janela recebeu o convite para fazer um teste na Rádio Com Piratiniense.

Da timidez e dificuldade de se comunicar, à comunicador! Aprovado no teste na rádio, começou primeiro como operador e fazer comunicação nas folgas dos colegas. Hoje têm 12 anos de Rádio Com Piratiniense, exercendo a função de Diretor Presidente, locutor, colaborador, editor e produtor de mídias, operador de áudio e jornalista.

Com intuito de ampliar e ofertar mais um canal de comunicação no município, lançou o Blog de notícias Piratini News, que durante estes 6 anos conta com quase 3 milhões de acessos no site, além de 14 mil seguidores em sua página no Facebook e 400 mil visualizações mensal entre todos canais do Blog. Maico Borges é redator e fundador do Blog Piratini News que diariamente leva aos seus leitores notícias do município e cidades vizinhas. A credibilidade como jornalista abriu portas para parcerias com sites da região, promovendo uma troca de informações voluntária, sempre valorizando a imparcialidade dos fatos, sem inserir sua opinião nas notícias publicadas.

Dedicado na comunicação em levar informação à comunidade piratiniense e seus leitores, está sempre presente em audiências públicas, debates, manifestações, pautas em diversas cidades do Estado. Já entrevistou o governador do Estado, deputados estaduais e federais, artistas, pessoas da comunidade, vereadores, prefeitos, entre tantas outras autoridades.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

Rua Bento Gonçalves, 116 - Centro, Piratini/RS, CEP: 96490-000
(53) 3257-2584 - camara@camarapiratini.rs.gov.br
www.camarapiratini.rs.gov.br

PARECER JURÍDICO Nº 118/2025

Projeto de Lei nº 63/2025

Origem: Poder Legislativo

Ementa: CONCEDE O BRASÃO DO MUNICÍPIO À “MAICO BORGES CERONI” PELOS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS À COMUNIDADE PIRATINIENSE.

Vem ao exame desta Assessoria Jurídica o Projeto de Lei nº63/2025, concede brasão do Município “MAICO BORGES CERONI” PELOS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS À COMUNIDADE PIRATINIENSE.

1. Análise Jurídica

1.1 Da constitucionalidade Formal

De modo geral, a constitucionalidade formal diz respeito ao procedimento ou à forma adotada para a elaboração de uma norma. Por outro lado, a inconstitucionalidade formal ocorre quando, a desrespeito ao processo estabelecido para a elaboração de uma lei ou de uma norma.

Diante disso, passa-se à análise do projeto de lei, neste aspecto:

2.1.1 Iniciativa Legislativa

A proposição está de acordo com a **competência legislativa** atribuída aos **Municípios**, conforme previsto no **art. 30, I da Constituição Federal**.

Vejamos,

Art. 30. Compete aos Municípios:

I - legislar sobre assuntos de interesse local;

Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.

Piratini, primeira capital farroupilha e terra natal de Barbosa Lessa.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

Rua Bento Gonçalves, 116 - Centro, Piratini/RS, CEP: 96490-000
(53) 3257-2584 - camara@camarapiratini.rs.gov.br
www.camarapiratini.rs.gov.br

Além disso, não apresenta vício de iniciativa, uma vez que foi proposta pelo **Poder Executivo, nos termos da competência reservada disposta no art. 56 da Lei Orgânica do Município, em atendimento ao princípio da simetria constitucional trazido nos arts. 61, § 1º, e no art. 165, I, II e III, da Constituição Federal.**

Vejamos,

Art.33 - Compete à Câmara Municipal, com sanção do Prefeito:

[...]

XVI - Conceder título de cidadão(ã) honorário(a) ou qualquer outra honraria ou homenagem a pessoas que reconhecidamente tenham prestado serviços ao Município;

Dessa forma, conclui-se que o **projeto não apresenta vício de iniciativa, pois respeita as competências municipais para legislar e não incorre em vício formal, ou seja, vício de iniciativa.**

2.1.2 Do processo legislativo

Não padecendo de vício de iniciativa, deverá ser o projeto submetido a comissão de pareceres para análise e, posteriormente, ao plenário para deliberação, observado sempre o Regimento Interno da Casa Legislativa.

2. Constitucionalidade Material

A constitucionalidade material se refere ao **conteúdo da norma**, visando analisar se está adequado aos princípios e regras constitucionais.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

Rua Bento Gonçalves, 116 - Centro, Piratini/RS, CEP: 96490-000
(53) 3257-2584 - camara@camarapiratini.rs.gov.br
www.camarapiratini.rs.gov.br

Assim sendo, este parecer, por ser meramente opinativo, destina-se à análise do conteúdo da norma e das regras de forma genérica, sob pena de invadir a competência do plenário para a deliberação da matéria.

O conteúdo da normal, por sua vez, não apresenta vício, não havendo óbice ao encaminhamento para a comissão de pareceres e plenário.

3. Conclusão

Diante do exposto, **OPINO pelo prosseguimento da tramitação do projeto, nos termos regimentais, visto que está em conformidade com os aspectos de legalidade e constitucionalidade, bem como atende aos critérios formais e materiais exigidos.**

Piratini, 30 de julho de 2025.



Nome: Eduarda Vaz Corral
CPF: ***.532.400-**

Assinado com certificado digital avançado

Eduarda Corral
OAB/RS 89.548

Documento assinado digitalmente em 30/07/2025 14:45:12
Acesse o endereço: <https://sl.gov.br.cloud/Ubbt4> para
verificar a autenticidade.



COMISSÃO DE PARECERES

Pelo presente, a Comissão de Pareceres, vem apresentar parecer sobre o **PROJETO DE LEI DO PODER LEGISLATIVO PLL 63/2025**: de autoria do ver. José Auri, que:

“Concede o brasão do município à “Maico Borges Ceroni” pelos relevantes serviços prestados à comunidade Piratiniense.

FAVORÁVEL	CONTRÁRIO
ALTINO ALÉXIS REYES DE MATOS (Progressistas)	
 Nome: Altino Alexis Reyes de Matos CPF: ***.163.600-** Assinado com certificado digital avançado	
CARLOS ALBERTO GOMES CAETANO (PDT)	
 Nome: Carlos Alberto Gomes Caetano CPF: ***.598.350-** Assinado com certificado digital avançado	
DANIEL VARGAS DE FARIAS (MDB)	
 Daniel Vargas de Farias Vereador MDB Assinado com certificado digital avançado	
JOSÉ AURI SOARES (PT)	
 Nome: José Auri Soares CPF: ***.784.500-** Assinado com certificado digital avançado	

Piratini, 31 de julho 2025.

